



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado **CONSORCIADO** e a empresa **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. Derli Furtado, inscrito no RG nº 311.170 SSPSC e CPF nº 219.982.219-20, doravante denominado **CONSÓRCIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº. 01/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 01/2019, resolvem PRORROGAR o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam ADITADAS, de comum acordo, as cláusulas “**DAS OBRIGAÇÕES**”, “**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” e “**DA VIGÊNCIA**” do contrato retro, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

“DAS OBRIGAÇÕES

[...]

CLÁUSULA SEXTA - *Constitui obrigação do CONSÓRCIO:*

6.1 Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral do CIGAMERIOS, do dia 07/11/2019, com Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ed. n. 2977, páginas 1694 e Resolução CIGAMERIOS n. 009/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. n. 2977, páginas 1695-1713, do dia 12/11/2019.”

“DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - *Para atender as despesas oriundas do presente contrato, o ente consorciado repassara recursos financeiros ao CIGAMERIOS por meio das seguintes dotações orçamentárias:*

Proj./Ativ. 2.005 Manutenção das Atividades da Administração Geral

3.1.71.70.01.00.00.00.0000 (48,60%)

3.3.71.70.01.00.00.00.0000 (51,40%)”

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - *O prazo de vigência deste Contrato será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro na art. 82, § 1, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.*

11.1 O presente contrato vigorará até a data de 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da lei.”

JUSTIFICATIVA

Os contratos administrativos podem ser prorrogados, quando seu objeto tratar-se de serviço de natureza continuada. O art. 57, II, da Lei 8.666/93, expressamente prevê essa possibilidade desde que o contrato não ultrapasse o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. O presente contrato, portanto, pode ser prorrogado já que seu objeto constitui serviço de natureza continuada e seu prazo de vigência não ultrapassa 60 (sessenta) meses. As demais cláusulas aditadas em nada alteram a execução do contrato

Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos



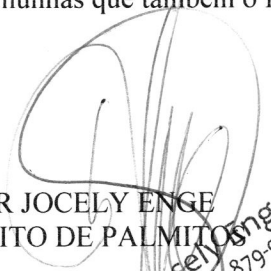
anteriormente fixada, mas ao invés disso, apenas adequam a execução do Contrato à Resolução CIGAMERIOS n. 009/2019.


CLÁUSULA SEGUNDA


Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 09 de dezembro de 2019.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos


CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO
PÚBLICA DO ENTRE RIOS
DERLI FURTADO
PRESIDENTE DO CIGAMERIOS


ROBERTO JOSÉ STEFANI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO


Daniel Kothe
Presidente do Cigamerios
Gestão 2019

Testemunhas:


ANDRESSA TRIACCA
CPF 072.656.859-70


SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53